



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3.309 DE 22 DE novembro DE 2.010.**

*“Dispõe sobre a exploração de transporte de passageiro - táxi, a quem menciona.”*

Considerando os termos do art. 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município ;

Considerando os termos da Lei nº 2.494 de 11 de Agosto de 2003 modificado Lei nº 3.085 de 28 de dezembro 2009, Projeto De Lei nº 077/2009, de autoria do Poder executivo Municipal ;

Considerando que o SR. ADEVALDO RIBEIRO COELHO, Desistiu da autorização para exploração de serviços de Transporte Táxi, conforme Processo Administrativo nº.1053/2010.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Wanderlei Farias Santos, no uso de suas atribuições legais ,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido a exploração do serviço de condutor autônomo de veículo, para transporte de passageiros- Táxi, ponto nº 08, localizado na rua Bororos , s/n, antigo Terminal Rodoviário desta cidade, ao Sr. **HENRRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA.**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças / MT., 22 de novembro de 2.010.

*WANDERLEI FARIAS SANTOS.*  
Prefeito Municipal